UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PET HISTÓRIA FAFIDAM-UECE

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ UECE**, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) do Curso de História (FAFIDAM).

I. OBJETIVO

Selecionar 02 (dois) bolsistas remunerados para compor o grupo PET História. Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes do curso de graduação em História – FAFIDAM/UECE.

II. PROGRAMA

O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), cujo objetivo geral é promover a educação ampla e de qualidade acadêmica aos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

Para tanto, os estudantes integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é **R$700,00 (setecentos reais)** para bolsistas remunerados, enquanto estes permanecerem vinculados ao programa.

Compete aos Membros Bolsistas:

O(s) candidato(s) selecionado(s) deve(m) atender a todas as determinações legais, no que lhes couber, reguladas pela Lei nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria nº 976/2010 - MEC, Portaria nº 343/2013 - MEC, e posteriores

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.

disposições legais aplicáveis, bem como as normas e regulamentos internos desta IES, enquanto permanecer no programa. Comprometendo-se formalmente a:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. Participar de todas as atividades programadas no planejamento vigente;

III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado sistematicamente pelo Professor Tutor;

VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

IX. Os candidatos aprovados terão todos os direitos e deveres de todos os petianos de acordo com o regimento do MEC paras os grupos PET MEC/SESu;

X. Os candidatos aprovados deverão dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

XI. Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação;

O desligamento de um membro bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na Lei nº 11.180/2005 de 23 de setembro de 2005, D.O.U 23/09/2005, Portaria nº 976/2010 - MEC, Portaria nº 343/2013 - MEC;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

III. DAS INDICAÇÕES

1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2025.

1.1. Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Graduação em História da FAFIDAM-UECE que preencherem os seguintes requisitos:

1.1.1. Estar regularmente matriculado na universidade, no curso de História da FAFIDAM-UECE.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.
SUITE

1.1.2. Apresentar histórico sem reprovação ou no máximo uma (1) reprovação nas disciplinas já cursadas no curso de História.

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado de forma online, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2025, sendo necessário para a confirmação da inscrição o envio dos documentos de maneira digital, para o e-mail (pethistoria12@gmail.com).

1.3. Para efetuar a inscrição é necessário que o aluno envie os seguintes documentos:

1.3.1. Cópia da Identidade e CPF;
1.3.2. Histórico escolar emitido através do aluno online;
1.3.3. 1 foto 3x4;
1.3.4. Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida;
1.3.5. Histórico das disciplinas já cursadas;
1.3.6. Declaração que possui 20 horas semanais livres para dedicação exclusiva ao Programa (Anexo III);
1.3.7. Termo de Concordância com o Edital (Anexo IV);
1.3.8. Carta de Apresentação e Interesse Pessoal.

IV. DAS PROVAS

2. A seleção realizar-se-á em duas etapas, cujo locais serão designados e informados previamente aos candidatos inscritos através do E-mail institucional:

- Prova escrita;
- Entrevista.

2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, será numerada por dois petianos durante todo o processo seletivo, onde cada candidato receberá um número de sigilo, de forma que torne as respectivas provas anônimas para os participantes. A prova consistirá na escrita de um texto com base nas referências bibliográficas presentes no Anexo I deste Edital. A prova escrita será distribuída aos inscritos no dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), às 08h30m. Cada participante terá um tempo limite de **2h30 (duas horas e trinta minutos)** para a execução da prova. As provas devem ser devolvidas até às **11h (onze horas)** do mesmo dia, caso contrário serão desconsideradas e o participante desclassificado. A nota da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos 04 (quatro) membros da banca de seleção: Nota Professor-1 + Nota Professor-2 + Nota Professor-3 + Nota Petiano / 4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio do conteúdo – 0 a 5 pontos;
- Capacidade de síntese – 0 a 2 pontos;
- Sequência lógica do texto – 0 a 2 pontos;
- Ortografia – 0 a 1 ponto.

2.2. A entrevista será individual e tem caráter eliminatório. Poderão participar os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na prova escrita. A entrevista será feita de forma presencial, dia 26 de fevereiro de

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.
SUITE

2025, a partir das 8 horas, na Sala do PET História, onde estarão presentes os membros da banca de seleção. O horário de cada entrevista será enviado para o E-mail institucional de cada candidato aprovado na prova escrita. As atribuições a serem avaliadas serão: **demonstração de interesse, desenvoltura/oratória argumentativa, disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa e extensão**. A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos 04 (quatro) membros da banca de seleção: nota professor-1 + nota professor-2 + nota professor-3 + nota petiano / 4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

2.3. A banca examinadora conduzirá a entrevista atendendo aos seguintes critérios:

- Esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do Histórico Escolar do candidato – 0 a 2 pontos;
- Indagações sobre os temas indicados para prova escrita – 0 a 3 pontos;
- Questionamentos gerais acerca de potencialidades acadêmicas do candidato – 0 a 3 pontos;
- Informações sobre a capacidade de dedicação ao PET: pontualidade, comprometimento/proatividade, disposição para trabalho em grupo, comunicação – 0 a 2 pontos.

III - RECURSO PARA AS ETAPAS DE SELEÇÃO

Para entrar com Recurso, o candidato terá que se dirigir a Secretaria da Direção da FAFIDAM-UECE e entrar com pedido, através de um formulário específico, até às 17 horas das datas abaixo explicitadas no **quadro de datas e horários do processo de seleção**. Os participantes do processo de seleção que não conseguir passar de etapa serão devidamente comunicados através de seu E-mail Institucional.

IV – DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ETAPAS
17/02/2025	Lançamento do Edital. Início do período de inscrições.
19/02/2025	Encerramento do período de inscrições.
20/02/2025	Divulgação das inscrições homologadas na página eletrônica da FAFIDAM/UECE. Os candidatos também serão informados através de seu E-mail institucional.
24/02/2025	Prova escrita. Local: FAFIDAM. Horário: 8h30 às 11 horas
24/02/2025	Divulgação do resultado da prova escrita na página eletrônica da FAFIDAM/UECE. Os candidatos também serão informados através de seus E-mail institucional.
25/02/2025	Recurso contra as notas da prova escrita.
25/02/2025	Parecer do recurso do resultado da prova escrita a ser divulgado na página eletrônica da FAFIDAM/UECE. Os candidatos também serão informados através de seus E-mail institucional.
26/02/2025	Entrevista. Local: Sala do PET de História. Horário: 8 h às 11 horas.
27/02/2025	Recurso contra as notas da entrevista.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.
SUITE

27/02/2025	Parecer do recurso do resultado da entrevista a ser divulgado na página eletrônica da FAFIDAM/UECE. Os candidatos também serão informados através de seus E-mail institucional.
28/02/2025	Divulgação do resultado da Seleção de Bolsista para o PET de História na página eletrônica da FAFIDAM/UECE. Os candidatos também serão informados através de seus E-mail institucional.

V. DA BANCA EXAMINADORA

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: Profª. Drª. Cintya Chaves (Tutora), Prof. Dr. José Olivenor Souza Chaves, Prof. Dr. João Rameres Régis e pela bolsista Sabrina Menezes da Silva.

VI. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da nota final dos candidatos será feito de forma decrescente (da maior para a menor). Em caso de empate, será prestigiado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Em caso de permanência de empate, será favorecido o candidato com maior IQD no seu histórico escolar.
Observação: O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas de seleção (PROVA ESCRITA e ENTREVISTA), implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

VII. CONCORDÂNCIA

A inscrição do candidato(a), pressupondo conhecimento deste edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Anexo IV).

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o candidato sinta-se prejudicado pelos critérios do processo de seleção, ele deverá procurar esclarecimentos com o grupo PET História, através de seu Professor-Tutor, e junto à Interlocutora do PET (MEC/SESU) na UECE, Profª. Drª. Sarah Bezerra Luna Varela Machado.
A Comissão Organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados por meio do contato fornecido na inscrição.
Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.
Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Limoeiro do Norte, 07 fevereiro de 2025.

Prof. Dr. João Rameres Reges
Coordenador do Curso de História
Portaria Nº 466/2021 – FUNECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.
SUITE

Profa. Dra. Maria José Camelo Maciel

Pró-reitora de Graduação – PROGRAD

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da Universidade Estadual do Ceará

SUITE
Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

CHAVES, E. O. (2013). “Educação patrimonial e ensino de história: potenciais do uso de documentação arquivística”. In. **História & Ensino**, 19(2), 59–85. Disponível em: https://doi.org/10.5433/2238-3018.2013v19n2p59 Acesso em: 17 de novembro de 2023.

CARR, E. H. O “Historiador e seus fatos”. In.: **Que é História?** conferências George Macaulay Trevelyan proferidas por E. H. Carr na Universidade de Cambridge, janeiro-março de 1961. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. Disponível em: < https://producoeseconhecimentos.files.wordpress.com/2015/02/carr-e-h-o-que-c3a9-histc3b3ria-pp-43-65.pdf> Acesso em: 17 de novembro de 2023.

FARGE, Arlete. “Armadilhas e Tentações” (p. 70 -77), “Falas captadas” (p. 79 – 85), “Sentido e veracidade” (p. 91- 98), “Escrever” (p. 117 – 119). In __. **O sabor do arquivo**. Tradução Fátima Murad. São Paulo: Edusp, 2009. Disponível em: https://pdfcoffee.com/qdownload/arlette-farge-o-sabor-do-arquivo-pdf-free.html Acesso em: 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.

ANEXO II

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET HISTÓRIA
FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM

Ficha de inscrição - Seleção para bolsista PET-MEC – 2025.1

FOTO
3X4

Nome:_____

Filiação:_____

_____

Endereço:_____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefones:_____

Endereço eletrônico:_____

Local de nascimento:_____

Ano de ingresso na UECE: _____

Curso:_____

Semestre atual:_____ **Matrícula:**_____

CPF:_____

RG:_____ **Órgão expedidor:**_____

1. Documentos entregues: ( ) Cópia da identidade ( ) Cópia do CPF ( ) Histórico Escolar ( ) Foto 3x4.

2. Documentos assinados/preenchidos: ( ) Anexo II - ficha de inscrição ( ) Anexo III - Declaração que possui 20 horas semanais para dedicação exclusiva ao PET ( ) Anexo IV -Termo de concordância com o Edital.

Limoeiro do Norte, _____ de _____ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ ____, inscrito (a) no RG_____, CPF_____, aluno (a) do_____ semestre do curso de graduação em _____ da Faculdade de Fillosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM-UECE, comprometo-me, sendo aprovado (a) na Seleção de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), a:

- **Dedicar-me exclusivamente às atividades do curso de graduação e do programa de Educação Tutorial;**
- **Ter a intenção de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do curso de graduação;**
- **Dedicar, no mínimo, 20h semanais às atividades do Programa conforme as orientações contidas no manual do PET.**

Limoeiro do Norte, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu,_____declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos da Chamada Pública nº 16/2025 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET HISTÓRIA – FAFIDAM-UECE).

Limoeiro do Norte, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/02/2025, às 14:59 ROBERTA NUNES em 13/02/2025, às 09:10 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código ECAD-C85F-EAFD-D62B.